



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 41, DE 15 DE JULHO DE 2021.

“Regulamenta o processo de imunização contra a COVID-19 no Município e de Flora Rica-SP e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

Considerando o estágio avançado no processo de imunização contra a Covid-19 no Município de Flora Rica, inclusive com a utilização de imunizante de diversos fabricantes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o órgão de saúde responsável pelo processo de imunização no Município de Flora Rica-SP autorizado a colocar no fim da fila da vacinação contra a Covid-19, todos os moradores/cidadãos que se recusarem a serem vacinados em razão da escolha do(a) fabricante;

Artigo 2º - A pessoa que se recusar deverá assinar termo, e só poderá retornar quando todos os cidadãos maiores de 18 (dezoito) ano estiverem imunizados.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 15 de Julho de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito de Flora Rica/SP

*Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 15 de Julho de 2021.

FELIPE CORDEIRO DIAS

Secretário Municipal de Administração Interino.